

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Abertura do processo licitatório emergencial para aquisição de Material Fisioterapêutico para tratamento de pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19) na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<b>RESPIRON CLASSICO:</b> CONTENDO 01 MANGUEIRA, 01 BOCAL, 01 MANUAL Corpo montado: 13,5x6,9x14,2); (Mangueira : 26,6cm de Comprimento);( Bocal : 3 cm no eixo maior)	100
02	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x50 x 0.35 mm (verde) 2-5 kg.	01
03	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 0.50 mm (azul) 5-7 kg.	02
04	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 0.70mm (amarelo) 7-9 kg.	02
05	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 0.90mm (vermelha) 11-14 kg.	01
06	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 1.10mm (preto) 14-18 kg.	01
07	<b>EXERCITADOR MINI BIKE:</b> Dimensão aproximadamente do produto (AXLXP) 32 x43 x 40 cm Peso: 3 kg Modelo: ES Composição do material- ABS resistente.	02
08	<b>BOLAS OVERBALL:</b> Tamanho: 25 cm Material: PVC resistente Peso máximo suportado: 100 kg. Modelo: proaction GAO 20 Dimensões: 26 cnt. de diâmetro Peso: 0,4kg Material: PVC	10
09	<b>BOLA SUÍÇA:</b> Material: Polipropileno Suporta até: 150 kg Diâmetro: 65 cnt. Peso: 0.8 kg	05
10	<b>BASTÃO DE MADEIRA MÉDIA / GRANDE</b> Material: madeira Dimensão: 1.48 x 0,59 x 0,05m (CXAXL) Espessura de cada: 32 mm Peso jogo-6,3 kg Peso: 1 kg.	10
11	<b>ANDADOR DE ALUMÍNIO:</b> DESCRIÇÃO: material de alumínio polido Super 6004- até 130 kg, articulado e dobrável. Tamanho: 0,80m / max - 0,98m.	04

Estimativas de consumo do órgão gerenciador:

Órgão Gerenciador: Unidade de Pronto Atendimento Aluísio Alves – UPA Macaíba				
ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade
		MÍNIMA	Máxima	
01	RESPIRON CLASSICO: CONTENDO 01 MANGUEIRA, 01 BOCAL, 01 MANUAL Corpo montado: 13,5x6,9x14,2);	50	100	100

*Aluísio Alves*

	(Mangueira : 26,6cm de Comprimento);( Bocal : 3 cm no eixo maior)			
02	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x50 x 0.35 mm (verde) 2-5 kg.	01	01	01
03	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 0.50 mm (azul) 5-7 kg.	01	02	02
04	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 0.70mm (amarelo) 7-9 kg.	01	02	02
05	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 0.90mm (vermelha) 11-14 kg.	01	01	01
06	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> kit com 05 unid/ Material TPE Dimensão: 600 x 50 x 1.10mm (preto) 14-18 kg.	01	01	01
07	<b>EXERCITADOR MINI BIKE:</b> Dimensão aproximadamente do produto (AXLXP) 32 x43 x 40 cm Peso: 3 kg Modelo: ES Composição do material- ABS resistente.	01	02	02
08	<b>BOLAS OVERBALL:</b> Tamanho: 25 cm Material: PVC resistente Peso máximo suportado: 100 kg. Modelo: proaction GAO 20 Dimensões: 26 cnt. de diâmetro Peso: 0,4kg Material: PVC	05	10	10
09	<b>BOLA SUÍÇA:</b> Material: Polipropileno Suporta até: 150 kg Diâmetro: 65 cnt. Peso: 0.8 kg	02	05	05
10	<b>BASTÃO DE MADEIRA MÉDIA / GRANDE</b> Material: madeira Dimensão: 1.48 x 0,59 x 0,05m (CXAXL) Espessura de cada: 32 mm Peso jogo-6,3 kg Peso: 1 kg.	05	10	10
11	<b>ANDADOR DE ALUMÍNIO:</b> DESCRIÇÃO: material de alumínio polido Super 6004- até 130 kg, articulado e dobrável. Tamanho: 0,80m / max - 0,98m.	02	04	04

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

*Aluizio Alves*

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 1.926/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela coordenação da Unidade de Pronto Atendimento Aluísio Alves-UPA, com o intuito de abastecer a Unidade com equipamentos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos equipamentos.

Esses equipamentos fisioterapêuticos servirão para promover o reestabelecimento mais rápido dos pacientes e evitar o agravamento dos que estão acometidos por Corona vírus e outras doenças. Atua para o fortalecimento da musculatura respiratória, locomoção e contribui também para aumentar a força, equilíbrio, flexibilidade dos MMII e MMSS. Favorece o melhor desempenho do sistema cardiorrespiratório, aumentando o volume e capacidades pulmonares, sendo esta uma necessidade primordial dos pacientes portadores do vírus Sars Cov-2.

Caso não haja a aquisição desses materiais, dificultará a evolução dos pacientes e conseqüentemente mais dias de internação, impossibilitando a admissão de outros pacientes que necessitam de cuidados em Unidade de Saúde.

Assim, mesmo diante dessa nova realidade, a gestão de saúde da UPA vem agindo com responsabilidade, solicitando apenas a aquisição de insumos de extrema importância.

Com tal realidade, a gestão de saúde enfrenta uma situação sem precedentes, vez que, diante da nova realidade, o gestor encontra-se muitas vezes obrigado a se curvar a tal expediente.

Ressalte-se, por fim, que até a presente data, não há qualquer procedimento licitatório ou Ata vigente que possibilite a aquisição desses itens.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1 - Trata-se de bens comuns a ser adquiridos através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com registro de preços.

**4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

O material/equipamento deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiá, 100 – BR 160, Macaíba/RN, de acordo com o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da solicitação.

**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

**6. FORMA DE FORNECIMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO**

6.1 - O material/equipamento adquirido, deverá ser entregue no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

6.2 - O produto/equipamento deverá quando no ato da entrega estar em perfeitas condições para o uso, ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).

6.3 – Os valores são de mercado, conforme pesquisa mercadológica;

6.4 – A aquisição do material/equipamento, será realizada por Ordem de Compra;

6.5 – O pagamento deverá ser realizado conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 40, inciso XIV, alínea “a”.

## **7. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

7.1 - Os produtos deverão ser executados em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

7.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os produtos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, bem como transporte e instalação da mesma, finalizadas mediante aprovação do contratante.

7.3 – O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra.

7.4 – As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- São obrigações da Contratante:

8.2 - Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão aos Fiscais: Maria Célia Croisfelt Santos, matrícula 1101749-1 (titular) e Aldilene Albuquerque Mafaldo, matrícula 1102133 (suplente).

**12. DAS SANÇÕES:**

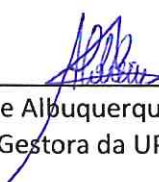
12.1 - Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Macaíba, 20 de Julho de 2020.

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Em: 20 de Julho de 2020.

De acordo e aprovo:

  
Aldilene Albuquerque Mafaldo  
Gestora da UPA

Aldilene Albuquerque Mafaldo  
Gestora - UPA Macaíba  
Mat: 1102133

  
Gisleyne Karla Medeiros Da Silva  
Secretária Municipal de Saúde